



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA”

GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Ofício nº 159/2017-GP.

Porto Ferreira, 23 de fevereiro de 2017.

Exmo Sr.

MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta;

Ref.: Requerimento nº 42/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, seguem anexas informações da Sra. Cláudia Regina Lopes Aguiar, Diretora do Departamento Municipal de Educação.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

Praça Cornélio Procópio nº 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13.660-000

Fones: 3589- 5216 / 3589- 5203 / 3589-5201 / Fax: 3589-1444

Página 1/1

www.portoferreira.sp.gov.br

gabinete2@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Departamento de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

PORTO FERREIRA

Offício nº 81/2017

Porto Ferreira/SP, 17 de fevereiro de 2017.

Exmo. Sr.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

M.D. Prefeito Municipal de Porto Ferreira/SP

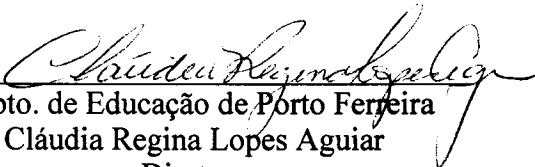
Ref.: Resposta ao Requerimento de nº 42/2017 de autoria do nobre Sérgio Rodrigo de Oliveira

Sr. Prefeito,

Vimos pelo presente ofício, apresentar resposta ao Requerimento nº 42/2017, de autoria do nobre vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira versando sobre a licitação para transporte por Vans e Kombis de alunos da Rede Municipal de Ensino.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Depto. de Educação de Porto Ferreira
Cláudia Regina Lopes Aguiar
Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Departamento de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

Porto Ferreira/SP, 17 de fevereiro de 2017.

Requerimento 42/2017

Exmo. Sr.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Vereador da Comarca de Porto Ferreira/SP

Senhor Vereador,

Vosso requerimento versa sobre a licitação para transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino por vans e kombis.

Em resposta ao vosso questionamento inicial, informamos inicialmente que todas as medidas necessárias para a celebração do contrato com os chamados “perueiros”, visando o transporte de nossos alunos, principalmente os moradores da área rural de nosso Município, foram tomadas no sentido de que a prestação do serviço tivesse início concomitante a data de início do ano letivo.

Como é do conhecimento de todos, esta Administração assumiu o governo na data de 02 de janeiro de 2017. Somente a partir de então teve início os procedimentos de licitação para a contratação dos perueiros. Portanto, a programação aludida pelo nobre Vereador em seu questionamento de número 01 não se fez possível pelo início dos trabalhos apenas em 02 de janeiro p.p.

Essa atual Administração Municipal, por meio do Departamento de Educação, assim que assumiu os trabalhos deflagrou as providências legais para a realização do procedimento de licitação.

Infelizmente, não localizou no arquivo deste Departamento as “medições” que deveriam ter sido feitas anteriormente, nos meses de novembro e dezembro, por exemplo. Desta forma, foi obrigada a empreender esforços também na realização desta providência. O corpo técnico deste Departamento trafegou e conferiu linha por linha, quantificando os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Departamento de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

PORTO FERREIRA

quilômetros de cada uma delas, medição essa necessária para a continuidade do procedimento licitatório com a publicação do competente edital, abertura de propostas, etc.

Ressalta-se que a Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal procedeu regularmente ao Pregão Presencial de nº 02/2017, onde foram respeitadas todas as etapas e prazos legais. Todos os documentos relativos ao Pregão Presencial de nº 02/17 podem ser verificados e analisados no sítio da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira/SP (www.portoferreira.sp.gov.br).

Justamente essa obrigação legal de prazo licitatório é que impediu o início do serviço de transporte nos dias 02 e 03 de fevereiro, respectivamente quinta-feira e sexta-feira. Pelos prazos legais previstos no procedimento licitatório (especificamente na cláusula 13.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial 02/17), a(s) empresa(s) vencedora(s) teria(m) o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura dos contratos.

Respeitando-se os prazos licitatórios, a sessão pública de abertura de propostas foi realizada no dia 26 de janeiro p.p. Diante da ausência de recursos, no dia 27 de janeiro p.p. (sexta-feira), houve a devida homologação do certame, data a partir da qual iniciou-se a contagem do prazo de 5 dias úteis para assinatura do contrato, ou seja, até o dia 03 de fevereiro p.p.

Verifica-se, portanto, que todos os esforços foram empreendidos por esta Administração visando a assinatura do contrato em data anterior ao início do ano letivo, porém, considerando a ausência de providências preparatórias anteriores por parte da Administração passada (até mesmo com a deflagração do próprio procedimento licitatório), os esforços hercúleos deste Departamento permitiram apenas a assinatura do contrato no dia 03 de fevereiro em privilégio ao Princípio da Legalidade no que tange às regras licitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Departamento de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

PORTO FERREIRA

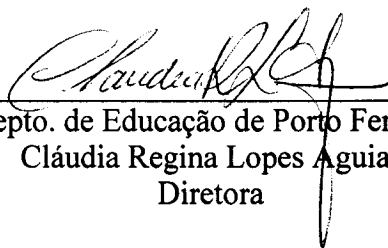
Com relação aos vencedores do certame, tem-se as seguintes empresas: Osvaldo Ferreira Transportes ME, Rosalin & Silva Transportes Ltda. ME e Valdir Korck Transportes ME.

Como dito anteriormente, todos os documentos relativos ao pregão encontram-se devidamente publicados no sítio da Prefeitura Municipal. No entanto, a título de colaboração, juntamente com a presente resposta anexamos mídia eletrônica contendo os contratos firmados e o edital do Pregão Presencial 02/2017.

Nobre Vereador, acreditamos termos prestado as informações solicitadas.

Despedimo-nos agradecendo a oportunidade, renovando protestos de elevada estima e consideração e nos colocando a inteira disposição de V.Exa. para nos brindar com vossa presença no Departamento de Educação para tratarmos pessoalmente da questão, se assim desejar; entendemos ser absolutamente salutar e necessária a harmonia entre o Poder Executivo, neste ato especificamente pelo Departamento de Educação, e o Poder Legislativo.

Atenciosamente,



Depto. de Educação de Porto Ferreira
Cláudia Regina Lopes Aguiar
Diretora